



## **PORTARIA Nº 6.703 DE 04 DE MAIO DE 2.023.**

*Nomeia servidores para ocuparem cargos de Diretor(a) Escolar e Vice- Diretor(a) Escolar do Quadro de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.083/2022 e do Decreto nº 1.919/2022 que dispõe sobre a gestão democrática na educação para escolha dos diretores e vice-diretores para atuação nas escolas do município;

**CONSIDERANDO** o processo eleitoral ocorrido em 14/04/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes eleitos para ocuparem cargos de provimento em comissão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar:

#### **Escola Municipal Ari Carlos Cambraia:**

- Alcinara Borges Nascimento - Diretor(a)
- Lúcia Helena Borges Avelar - Vice-Diretor(a)
- Maria de Lourdes Gonçalves Teixeira - Vice-Diretor(a)

#### **Escola Municipal Dr. Geraldo Carrara:**

- Maria Claret Avelar Nascimento - Diretor(a)
- Fernanda Aparecida Evangelista - Vice-Diretor(a)
- Lucimara das Graças Custódio - Vice-Diretor(a)



**Art. 2º** - Nomear por indicação da Secretária Municipal de Educação para servir a **Escola Municipal José Henrique Avelar**:

- Andrea Lage Avelar Marques - Diretor(a)
- Dalvina de Oliveira - Vice-Diretor(a)
- Marilza Aparecida do Nascimento Avelar - Vice-Diretor(a)

**Art. 3º** - O presente Mandato terá duração de 02 (dois) anos, com vencimento em 01/2025.

**Art. 4º** - Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações nas pastas funcionais dos servidores acima mencionados e cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2023.

Santo Antônio do Amparo, 04 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.05.04 12:50:49 -03'00'

**CARLOS HENRIQUE AVELAR**  
*Prefeito Municipal*

